



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situada na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representada pela sua presidente **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas**, brasileira, enfermeira COREN nº 122218-ENF, portadora da Carteira de Identidade nº 2469961 SSP/PB, CPF nº 033.135.374-13, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrado no endereço acima mencionado e do outro lado a **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede em Largo Visconde do Cairú nº 12 – 10º andar, Centro – Porto Alegre/RS, representado neste ato por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, portador da Carteira de Identidade nº 4046493245 SSP/RS, CPF nº 785.355.570-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO ao Contrato Coren-PB Nº 18/2019**, que advém do Processo de Licitação nº 3139/19, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerado de 16/08/2020 à 15/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor Global do presente instrumento corresponde a **R\$ 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais)**, estando compreendido neste valor:

- a) O valor mensal do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)** para repasse dos créditos nos cartões alimentação/refeição (37 x R\$ 350,00);



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

- b) O Valor Total de **R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta reais)** a ser creditado nos cartões no mês de dezembro a título de cesta natalina (37 x R\$ 450,00).
- c) O valor de **R\$ 0,00** correspondente a **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**;
- d) **O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável.**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos Códigos de Despesas nº. 3390.46 - 142 Diversas desp. de Custeio – Auxílio Alimentação/Refeição, conforme reserva de dotação nº 306 e Nota de Empenho nº 635, datada de 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 16 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

Renata Ramalho da Cunha Dantas
Renata Ramalho da Cunha Dantas
PRESIDENTE DO COREN-PB

Leide Gláucia de Brito Barreto
Leide Gláucia de Brito Barreto
TESOUREIRA DO COREN-PB

CONTRATADA

Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

